LEI Nº 2.377/2024
de 21 de março de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais), na seguinte dotação:

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 362.....R$ 1.630.000,00
13.392.0013.2041.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 1.630.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do § 1º e do §3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 21 dias de março de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.420/2024

Scanned with CamScanner